



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 9, DE 2010

Apresentado em: 8.3.2010
Aprovado em: 8.3.2010
Rejeitado em:


Lusmar Antônio Pereira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O Município aderiu ao Programa Rede Farmácia de Minas, desenvolvido pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

De acordo com a Resolução SES n.º 1.795, de 11 de março de 2009, são assegurados aos Municípios habilitados no programa recursos financeiros, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para construção do prédio, e a doação ou cessão dos equipamentos que compõem a Unidade de Farmácia, no valor estimado de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A construção do prédio da farmácia se encontra andamento. Todavia, esta Casa não dispõe mais informações sobre o convênio.

Como se trata de matéria sujeita ao controle externo, os vereadores ao final assinados requerem que, na forma regimental, sejam solicitados ao Prefeito Municipal os seguintes documentos:

- a) Instrumento de convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, mediante a Secretaria Estadual de Saúde, para implantação da unidade da Rede Farmácia de Minas;
- b) Processo licitatório para escolha a empresa responsável pela construção do prédio da farmácia;
- c) Contrato firmado com a empresa para execução da referida obra.

Sala das Reuniões, 8 de março de 2010.


TIAGO REIS DA SILVA

Vereador


EDUARDO ALVES VIEIRA

Vereador